

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO N.º: 2021.02.00007P

INTERESSADO: ARISTIDES PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

BREVE RELATO:

O Sr. **Aristides Pereira da Silva**, brasileiro, portador do RG n.º 591.837 SSP/MT e CPF n.º 428.071.311-15, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Vigilante, Classe "A", Nível "09", com carga horária de 40 horas semanais, devidamente matricula sob o n.º 167, lotado na Secretaria Municipal de Administração, requereu junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Terezinha/MT, sua Aposentadoria por Idade, com base no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação dada pela EC n.º 41/2003 c/c o art. 12, incisos III alínea "b" da Lei Municipal n.º 525 de 23 de dezembro de 2010, que rege a previdência municipal de Santa Terezinha/MT.

O tempo de contribuição apresentado é discriminado da seguinte forma:

Tempo de Contribuição prestado ao município a partir da posse:

Período compreendido **21/01/2003 a 01/06/2021**, perfazendo 6.707 dias líquidos, ou seja, **18 (dezoito) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias de tempo de contribuição.**

Os proventos de Aposentadoria poderão ser verificados junto ao documento Planilha de Cálculos será de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Ressalta-se, que o cálculo dos proventos foi calculado **pela média aritmética simples**, de acordo com o estatuído no § 3º e § 17 do art. 40 da CF com redação pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003. Assim sendo, o referido benefício **não possui o instituto da paridade**, portanto, o reajustamento dos proventos será realizado anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC).

É o relatório.

Santa Terezinha/MT, 24 de junho de 2021.



Controlador Interno